

5.810/1994, DIANA COELI PAES DE MORAES, mat. nº 181412/1, na função de Técnico A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.080,38 (oito mil, oitenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro de Fornecedores - DAS-3 - 20%	474,10
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.033,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.030,14
Total de Proventos	8.080,38

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170866
PORTARIA AP Nº 461 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/515264 E SISPREV Nº 2025.04.0564P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso I da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FERNANDO PEREIRA DE JESUS, mat. nº 3185010/1, no cargo de Professor Assistente, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.453,25 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.891,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.113,31
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 20%	778,33
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.669,97
Total de Proventos	12.453,25

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 30/01/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/03/2025, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170549
PORTARIA AP Nº 505 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo PAE Nº 2021/437964 e SISPREV Nº 2025.17.0473P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 16, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020 c/c art. 36-A, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e o respectivo §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020, 36-B, da Lei Complementar nº 39/2002 incluído pela Lei Complementar nº 49/2005 e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, CESAR LUIS ARAUJO NORONHA, mat. nº 5826101/1, no cargo Delegado de Polícia Civil, classe “C”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.627,09 (dezenove mil e seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

100% da média aritmética	19.627,09
Total de Proventos	19.627,09

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170551
PORTARIA AP Nº 159 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2018/57301 e SISPREV Nº 2025.03.0285P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, HELYANNE DE SOUSA PEREIRA, mat. nº 57231849/1, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, classe A, referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.927,62 (mil e novecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 31,4977% (3.449 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$4.521,97)	1.424,32
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	1.927,62
Total de Proventos	1.927,62

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01 de março de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1170554
PORTARIA AP Nº 571 de 13 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE nº Processo 2020/560994 E SISPREV nº 2025.02.0635P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI 7198/PA, ANTONIO GOMES QUEIROZ, mat. nº 973955/1, na função de VIGIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 88,5871% (11317 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.122,45)	994,35
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	1.345,71
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	172,29
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171374
PORTARIA AP Nº 555 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE Nº 2018/199636 e SISPREV Nº 2025.03.0640P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, JADSON LISBOA CONDE, mat. nº 57214528/1, no cargo de Auxiliar Operacional e Educacional A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 31,0841% (3.971 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 1.070,00)	332,60
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2020 a 01/2025)	450,13
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	1.067,87
Total de Proventos	1.518,00

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/03/2025
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1171378
PORTARIA AP Nº 554 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2024/1153636 E SISPREV Nº 2025.04.0686P.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela